



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2017, Edição nº 3749 – Crato/CE
Sexta-feira, 11 de Agosto de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Lei nº 3.294, de 08 de agosto de 2017.

EMENTA: Denomina de Paes Barreto, logradouro localizado na Sede do Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato, Estado do Ceará e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Paes Barreto, o logradouro localizado no encontro das ruas Raimundo de Sousa Brasil, José Valdevino da Cruz e a Avenida José Valdevino de Brito, na Sede do Distrito de Ponta da Serra, Município do Crato, Estado do Ceará.

Art. 2º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato/CE, Gabinete do Presidente, em 08 de agosto de 2017.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

Lei nº 3.295, de 08 de agosto de 2017.

EMENTA: Altera a redação do § 7º do Art. 1º da Lei Nº 924 de 11 de maio de 1972 e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 7º do Art. 1º da Lei nº 924 de 11 de maio de 1972, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

.....

.....

§ 7º Rua Antônia Correia Holanda a artéria que tem início na Rua Monsenhor Assis Feitosa, no sentido Sul – Norte, em toda sua extensão.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Crato - CE, Gabinete do Presidente, em 08 de agosto de 2017.

FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
Presidente da Câmara Municipal do Crato

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2017.07.10.1.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MONOCAB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-CE.**

Vencedor:

VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 01.405.493/0001-02, com o valor global de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 – ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE – Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato. 07 de agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2017.07.10.1

CONTRATO: 2017.08.07.3 DATA: 07 DE AGOSTO DE 2017. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MONOCAB PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.09.272.0009.2.067. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.
SIGNATÁRIOS: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO – Antônio de Pádua Amador de Albuquerque e VEREDA COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA - Williams Henrique Parente de Castro.
VALOR: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal do Crato
07.587.975/0001-07

O Município do Crato – CE, por meio da Secretaria Municipal de InfraEstrutura – SEINFRA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a renovação da Licença de Instalação (LI) para Construção de uma Quadra Coberta localizada no Município de Crato, na Rua Padre Frederico, S/N Bairro Muriti. Referida Licença é requisito indispensável para a aludida reforma pretendida pelo poder publico Municipal; assim como, a publicação do presente expediente; tudo conforme dispositivos legais abaixo elencados: 1 - A publicidade do licenciamento ambiental está previsto na Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986, e Resolução Conama nº 237, DE 19 DE dezembro de 1997; 2 - A obrigatoriedade do licenciamento junto ao Órgão de Meio Ambiente está expressa na Lei Federal nº 6.938, de 31.08.81, no Decreto Federal nº 99.274, de 06.06.90 e a Lei Estadual nº 11.411, de 28.12.87 e Lei Municipal Nº. 2.638/2010 e Decreto Municipal nº 1901001/2011. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

PREVICRATO

PORTARIA Nº 2017.08.001 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 de AGOSTO de 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCIMAR PINTO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCIMAR PINTO** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matricula de Nº 2171 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.489,18 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 24/07/2017 à 24/09/2017 Consoante Processo nº 2017.07.046 Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Crato, CE, em 01 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.08.002 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 01 de AGOSTO de 2017.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ESPEDITO MARTINS**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ESPEDITO MARTINS** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS Matricula de Nº 3221 lotado(a) na Secretaria Municipal de GABINETE DO PREFEITO, fonte pagadora C.M.D.E.S com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.013,00 (Hum mil, e treze reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 07/07/2017 à 21/01/2018 Consoante Processo nº 2017.07.048 Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Crato, CE, em 01 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.08.003 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 04 de JULHO de 2017.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ELANIO DA SILVA MENEZES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ELANIO DA SILVA MENEZES** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSOR Matrícula de N º26871 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.075,81 (dois mil, e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 23/06/2017 à 24/12/2017 Consoante Processo nº 2017.07.047 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 01 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.08.004 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA LÚCIA NUNES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA LUCIA NUNES** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N º2071 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.065,72 (quatro mil, e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11/07/2017 à 11/09/2017 Consoante Processo nº 2017.08.010 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.08.005 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **CASSIA DAMIANA DA CRUZ SARAIVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **CASSIA DAMIANA DA CRUZ SARAIVA** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N º29612 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.382,45(três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 27/07/2017 à 27/09/2017 Consoante Processo nº 2017.08.011 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente – PreviCrato
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.08.006 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **EUCLIDES ROMÃO DA FONSECA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **EUCLIDES ROMÃO DA FONSECA** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de N º25167 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA, fonte pagadora SEG. PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.306,09(Hum mil, trezentos e seis reais nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 26/07/2017 à 11/08/2017 Consoante Processo nº 2017.08.009 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.08.007 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **SUERDA MARIA PAZ LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **SUERDA MARIA PAZ LIMA** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N º2335 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.850,09(três mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17/07/2017 à 17/10/2017 Consoante Processo nº 2017.08.008 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.08.008 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO MARLAN LUDJERIO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCO MARLAN LUDJERIO** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de N º25857 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEG. PÚBLICA, fonte pagadora SEG. PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.273,54(Hum mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 28/07/2017 à 30/09/2017 Consoante Processo nº 2017.08.004 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.08.009 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de MERENDEIRA Matrícula de N º1342 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.033,18(Hum mil, trinta e três reais e dezoito centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 31/07/2017 à 15/08/2017 Consoante Processo nº 2017.08.002 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.08.010 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA MÔNICA DA SILVA FRANCA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA MÔNICA DA SILVA FRANCA** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N º1831 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais

no valor de R\$ 3.388,09(três mil, trezentos e oitenta e oito reais e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 31/07/2017 à 31/08/2017 Consoante Processo nº 2017.08.003 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.08.011 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA CLEMENTINO DO NASCIMENTO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA CLEMENTINO DO NASCIMENTO** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX. DE SERV. GERAIS Matrícula de N º0060 lotado(a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, fonte pagadora SEC DE SAÚDE com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00(novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 31/07/2017 à 31/08/2017 Consoante Processo nº 2017.08.001 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.08.012 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **NEIDE COSTA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **NEIDE COSTA DA SILVA** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de N º2002 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 4.404,45(quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 26/07/2017 à 30/08/2017 Consoante Processo nº 2017.08.006 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.08.013 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AUX. DE SERV. GERAIS Matrícula de N º18430 lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 985,00(novecentos e oitenta e cinco reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 26/07/2017 à 12/08/2017 Consoante Processo nº 2017.08.012 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

PORTARIA Nº 2017.08.014 - BENEFÍCIO

CRATO/CE, 11 de AGOSTO de 2017.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **ELISIANA MOURA ALVES** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO Matrícula de N°26763 lotado(a) na Secretaria Municipal de DEMUTRAN, fonte pagadora DEMUTRAN com vencimentos mensais no valor de R\$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 24/07/2017 à 30/12/2017 Consoante Processo nº 2017.08.014 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

**PORTARIA Nº 2017.08.015 - BENEFÍCIO
CRATO/CE, 11 de AGOSTO 2017.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **JOÃO BOSCO DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) **JOÃO BOSCO DA SILVA** Servidor(a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de N°26200 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEG. PÚBLICA, fonte pagadora SEC DE SEG. PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.390,36 Hum mil, trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 21/07/2017 à 30/12/2017 Consoante Processo nº 2017.08.013 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de AGOSTO de 2017.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente – PreviCrato

Portaria N° 0303015-GP/2017 - GP

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0308008/2017 - GP
CRATO/CE, 03 DE AGOSTO DE 2017**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza/CE, no dia 10 de agosto do corrente ano, a fim de participar de reunião junto à Secretaria do Patrimônio da União.

NOME	FABIANO BRASIL SALES	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	816.924.553-20	PERÍODO	10/08/2017
CARGO	CHEFE DE GABINETE	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1008001/2017 - GP**
CRATO/CE, 10 DE AGOSTO DE 2017

EMENTA: Nomeia Comissão Especial do Regime Diferenciado de Contratação e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 0424378-20/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA;

CONSIDERANDO que o presente documento nomeia a Comissão Especial do Regime Diferenciado de Contratação, com a finalidade de analisar e julgar os documentos do processo licitatório com o seguinte objeto: Contratação dos serviços de engenharia para ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Crato/CE, no âmbito do Programa Saneamento Básico, Abastecimento de Água, conforme Termo de Compromisso nº 0424378-20/2014/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Especial do Regime Diferenciado de Contratação, da seguinte forma:

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO
1.	Valéria do Carmo Moura	893.774.003-68	Presidente: Responsável pela análise dos documentos de habilitação correspondente a: habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira.
2.	Gilberto Dumar Pinheiro Filho	325.977.703-20	Secretário: Responsável pela análise dos documentos de habilitação correspondente a: habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira.
3.	Charles Antônio Dória do Nascimento	466.367.063-68	Membro: Responsável pela análise dos documentos de habilitação correspondente a: habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira.
4.	Jorge Luiz Ishimaru	039.388.288-89	Técnico avaliador: Responsável pela Habilitação da qualificação técnica e Proposta de Preços.
5.	Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo	015.531.593-57	Técnico avaliador: Responsável pela Habilitação da qualificação técnica e Proposta de Preços.
6.	Luiz Barreto de Moraes Júnior	061.486.113-68	Técnico avaliador: Responsável pela Habilitação da qualificação técnica e Proposta de Preços.
7.	João Amarílio Fernandes de Moraes	210.144.263-91	Técnico avaliador: Responsável pela Habilitação da qualificação técnica e Proposta de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal